

Deliberacao 004 20 dez 2005 E33 100377 04 CAJ

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. DEFESA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 37.880, de 28 de junho de 2005, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33/100.377/23004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer da Defesa apresentada pela Concessionária em face do Auto de Infração 01/CASAN/2005, lavrado em 25 de outubro de 2005, em razão da sua tempestividade, e, no Mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM

Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro

GILMAR ROCHA MAGALHÃES

Vogal

28 Ano XXXI - Nº 243- Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 30 de dezembro de 2005

PODER EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

**CONCESSIONÁRIA À
JUTURNAÍBA - ES
TRATAMENTO DE E
MUNICÍPIO DE SILVA JARARACÁ**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AGENERSA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, foram concedidas pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de maio de 2004, e pelo Decreto nº 37.880, de 28 de junho de 2005, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-33/100.333/05, em unanimidade,

Art. 1º - Conhecer da Defesa apresentada pela Concessionária em face do Auto de Infração 01/CASAN/2005, lavrado em 25 de maio de 2005, e, em razão da sua tempestividade, e, no Mérito, negar-lhe o efeito de multa.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

GILMAR ROCHA MAGALHÃES
Vogal

ANEXO - TABELA TARIFÁRIA - DEZEMBRO

TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO (m3)	Tarifa
		0 A 10	

